



## EDITAL PRP/UEG N° 01 /2022

### CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO, N° 01/2022 – MESTRADO ACADÊMICO

#### CAPÍTULO I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PrP) da Universidade Estadual de Goiás torna público que, no período de **01 de agosto a 01 de setembro de 2022**, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2023, no curso de Mestrado Acadêmico em Educação (3ª Turma) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação (PPGE-UEG/Inhumas) a ser oferecido na Unidade Universitária de Inhumas.
2. O curso é gratuito, sendo cobrada apenas a inscrição ao Processo Seletivo. O objetivo do curso é promover a formação de pesquisadores(as) e professores(as), qualificando-os(as) científica e tecnicamente para atuarem na produção de conhecimento e em qualquer etapa e nível da educação, considerando o contexto da sociedade contemporânea.
3. O curso foi recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e homologado pela Portaria Ministerial n° 540, de 15 de junho de 2020, DOU n° 114.
4. Informações sobre o curso podem ser obtidas por meio dos sítios [www.ueg.br](http://www.ueg.br), [www.prp.ueg.br](http://www.prp.ueg.br), [www.ppge.ueg.br](http://www.ppge.ueg.br) ou pelo e-mail [sec.ppge.inhumas@ueg.br](mailto:sec.ppge.inhumas@ueg.br)

#### CAPÍTULO II - DAS VAGAS

5. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do curso, sendo 10 (dez) vagas para a **Linha 1 - Trabalho, Estado e Políticas Educacionais** e 10 (dez) vagas para a **Linha 2 - Cultura, Escola e Formação**, conforme consta no Anexo II deste edital.
6. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas.
7. O(a) candidato(a) deve indicar, no formulário de inscrição e no projeto de pesquisa, em qual das linhas de pesquisa do Anexo II deste edital deseja concorrer.
8. Caso haja desistência de algum(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, poderá haver chamadas posteriores para preenchimento da vaga ociosa, obedecendo à classificação dos(as) candidatos(as), por linha de pesquisa.
9. As vagas ofertadas pelos(as) professores(as) que não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outros(as) professores(as), preferencialmente, dentro da mesma linha de pesquisa.
10. As vagas que não forem preenchidas em uma linha de pesquisa, após serem chamados(as) todos(as) aprovados(as) na referida linha, poderão ser remanejadas para a outra linha de pesquisa, desde que haja candidatos(as) aprovados(as) excedentes.



### CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

11. Antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
12. Poderão se inscrever no processo seletivo os(as) candidatos(as) com diploma de graduação (ou declaração de conclusão) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área do conhecimento.
13. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), no período de **01 de agosto a 01 de setembro de 2022**, conforme cronograma do Anexo I deste edital.
  - 13.1 O cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão prévia e devidamente informadas por meio de atualizações e/ou retificações publicadas no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br).
14. O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo corresponde a R\$ 80,00 (oitenta reais).
15. O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.
16. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos ou concursos a serem realizados pelo Núcleo de Seleção da UEG.
17. **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do próprio candidato.**
18. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
19. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
20. Caso o(a) candidato(a) agende ou utilize meios intermediários (os que não são pagos diretamente na rede bancária) para o pagamento da taxa de inscrição e estes não sejam processados pela rede bancária dentro do período estipulado no cronograma, a inscrição não será efetivada.
21. Caso o(a) candidato(a) agende o pagamento da taxa de inscrição e este não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.
  - 21.1 O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.
22. Caso o(a) candidato(a) utilize cartão de crédito para o pagamento da taxa de inscrição e este não seja creditado até o último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, esta não será considerada pelo Núcleo de Seleção da UEG.
23. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência entre a sequência numérica que representa o código de barras impresso no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) e a sequência numérica inserida no terminal de autoatendimento ou aplicativo (APP) para pagamento.



24. A inscrição não será efetivada caso haja pagamento com valor menor que o discriminado neste edital.
  25. Verificando, a qualquer momento, que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, o Núcleo de Seleção da UEG reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.
  26. Em caso de adulteração do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) que inviabilize o recebimento do valor da taxa de inscrição na conta bancária do processo, o(a) candidato(a) perderá o direito de participar do processo seletivo.
  27. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
  28. Não será aceita inscrição por correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio que não o previsto neste edital.
  29. **Concluída a inscrição, não será permitida qualquer alteração.**
    - 29.1 Caso o(a) candidato(a) deseje alterar sua opção, deverá gerar nova inscrição, dentro do período de inscrição, e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma.
  30. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se ao Núcleo de Seleção da UEG o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
  31. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
  32. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do(a) mesmo(a) candidato(a).
    - 32.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a de pagamento mais recente.
    - 32.2 Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.
  33. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:
    - 33.1 preencher o formulário de inscrição;
    - 33.2 anexar cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de conclusão;
      - 33.2.1 portadores(as) de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação.
    - 33.3 informar o endereço eletrônico do currículo Lattes (disponível para preenchimento no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));
    - 33.4 declarar disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso;
    - 33.5 anexar o projeto de pesquisa que pretende desenvolver, conforme orientações constantes neste edital;
    - 33.6 anexar memorial acadêmico, conforme as orientações que constam neste edital;
    - 33.7 escolher a língua estrangeira moderna de sua opção para a prova de suficiência em língua estrangeira moderna: Espanhol ou Inglês;
  34. A ausência de qualquer dos documentos listados no item anterior implicará o indeferimento da inscrição.
  35. **É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar sua inscrição.**
-

36. Em nenhuma hipótese, haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

## SEÇÃO I – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

37. Para fazer sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá conectar-se ao endereço eletrônico <http://www.nucleodeselecao.ueg.br> período previsto no cronograma e:

37.1 ler o edital de abertura;

37.2 fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do CPF, e guardar a senha gerada;

37.2.1 O(A) candidato(a) que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la, informando os dados pessoais solicitados.

37.3 preencher seu formulário de inscrição até às 23h59min do último dia previsto no cronograma deste edital, conferir e confirmar os dados informados;

37.4 gerar e imprimir o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE);

37.5 efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do DARE, nos horários de expediente das datas previstas no cronograma deste edital, em qualquer agência, em terminal de autoatendimento ou no serviço de internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE, ou em seus correspondentes bancários;

37.6 imprimir o comprovante de inscrição a partir de 2 (dois) dias úteis depois da data de efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

**38. Em caso de prorrogação do período de inscrição, o candidato que imprimiu e ainda não pagou a taxa de inscrição deverá gerar e imprimir novo DARE.**

38.1 Nesse procedimento, o candidato deverá conectar-se ao sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), acessar a “Área do candidato”, informar seu CPF e sua senha já cadastrados, para imprimir o “DARE” na seção “Minhas inscrições”.

39. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

40. Os(As) candidatos(as) com deficiência e/ou com necessidades especiais que necessitem de condições especiais para a realização das entrevistas, sob pena de indeferimento da condição especial, deverão:

40.1 requerer, no formulário de inscrição, a devida condição;

40.2 anexar, no formulário de inscrição, **laudo médico** que ateste a deficiência.

40.2.1 O arquivo deve ser em extensão .pdf com tamanho máximo de 5MB.

40.2.2 Caso se verifique que, no arquivo, não consta o documento solicitado ou que não se faça referência à condição solicitada, a condição especial será indeferida.

41. Será anulada a inscrição do(a) candidato(a) que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

42. Na data prevista no cronograma deste edital, será disponibilizada a consulta das inscrições confirmadas no sítio <http://www.nucleodeselecao.ueg.br>. É da responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a confirmação de sua inscrição.

## CAPÍTULO IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS



42. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção do PPGE-UEG/Inhumas e operacionalizado pelo Núcleo de Seleção da Universidade Estadual de Goiás, e constará das seguintes etapas:

**42.1 Etapa 1: Análise do projeto de pesquisa ligado à linha de pesquisa à qual o projeto se vincula, quanto à disponibilidade de orientador(a) para o tema proposto**

42.1.1 A análise será feita pelos membros da linha de pesquisa à qual o projeto se vincula, os quais emitirão parecer ACEITO ou NÃO ACEITO.

42.1.2 A análise será feita sem a identificação do(a) candidato(a), ou seja, sem que os membros tenham conhecimento do(a) autor(a) do projeto.

42.1.3 Esta etapa é eliminatória e somente se o projeto de pesquisa for ACEITO por pelo menos um dos membros da linha, o(a) candidato(a) irá para a etapa seguinte, a análise de mérito do projeto de pesquisa.

**42.2 Etapa 2: Análise do mérito dos projetos de pesquisa dos(as) candidatos(as) que foram aceitos na etapa anterior**

42.2.1 A análise de mérito do projeto será feita por 3 (três) professores(as) da linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

42.2.2 Os projetos de pesquisa deverão atender às normas definidas neste edital.

42.2.3 O projeto deverá ser apresentado em PDF, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 laudas, incluídas as referências. Deve ser elaborado com a seguinte formatação: fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda 3cm e inferior e direita 2cm, adentramento de parágrafo 1,25cm, citação com mais de três linhas com recuo de 4cm e tamanho 10, com páginas numeradas; as referências devem ser elaboradas de acordo com a ABNT. Apenas as obras efetivamente citadas no projeto devem constar nas referências.

42.2.4 No projeto, devem constar capa e folha de rosto **sem** identificação do nome do candidato, nome da Instituição e do Programa de Pós-Graduação pretendido, título do projeto de pesquisa, linha de pesquisa em que o(a) candidato(a) está pleiteando a vaga, mês e ano da inscrição ao processo seletivo.

42.2.5 Após a capa e a folha de rosto, **sem** o nome do(a) candidato(a), deverá ser apresentado um resumo do projeto, respeitando o mínimo de 250 e o máximo de 300 palavras, com fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas simples, com texto justificado, sem recuo na primeira linha e seguido por até 5 palavras-chave (separadas por ponto final). O resumo deve conter uma suscinta apresentação do tema, problematização, objetivos, metodologia e breve menção à teoria que fundamenta o projeto.

42.2.6 O projeto deve apresentar os seguintes itens: delimitação do tema, definição do problema, objetivo geral, objetivos específicos, justificativa, referencial teórico, metodologia e referências.

42.2.7 Não serão analisados os projetos de pesquisa que não atenderem às normas citadas nos itens acima.

42.2.8 A análise dos projetos de pesquisa será feita de forma individual por cada professor(a), sem consulta a outros(as) colegas.



- 42.2.9 Será aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) cujo projeto obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala 0,0 (zero) a 10,0 (dez), oriunda da média simples da avaliação de 3 (três) professores(as) permanentes do PPGE/UEG/Inhumas.
- 42.2.10 A comprovação de plágio no projeto de pesquisa implicará a desclassificação e a exclusão automática do(a) candidato(a) no processo seletivo.
- 42.2.11 O projeto identificado com o nome do(a) candidato(a) acarretará na eliminação do processo.

### **42.3 Etapa 3: Entrevista com banca examinadora**

- 42.3.1 Os candidatos APROVADOS na Etapa 2, serão convocados para a entrevista, na data prevista no cronograma deste edital.
- 42.3.2 A entrevista será realizada via *Google Meet* e conduzida por 3 (três) professores permanentes membros do PPGE/UEG/Inhumas, podendo ser gravada pela banca examinadora.
- 42.3.3 Ao se submeter ao processo seletivo, o(a) candidato(a) concorda com a gravação (conforme as regras desse edital).
- 42.3.4 A ordem e o horário da entrevista de cada candidato(a) será definido pela banca e será publicado no site do Núcleo de Seleção, conforme cronograma deste edital.
- 42.3.5 Os(as) candidatos(as) deverão acessar a sala da plataforma *Google Meet* com 15 minutos de antecedência, para verificar o acesso e corrigir qualquer problema ou eventualidade.
- 42.3.6 Caso ocorra algum problema de conexão e de acesso à sala da plataforma *Google Meet*, tanto no início quanto durante a realização da entrevista, a contagem do tempo estabelecido para entrevista neste edital não sofrerá alterações. Nesse sentido, a contagem de tempo não será pausada, não haverá acréscimos de minutos e não ocorrerá novo agendamento para realização ou continuidade de entrevistas.
- 42.3.7 A entrevista terá duração de no máximo 30 (trinta) minutos.
- 42.3.8 Durante a entrevista, a câmera de vídeo deve estar ligada e o(a) candidato(a) deve aparecer com nitidez.
- 42.3.9 A entrevista será classificatória e terá uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 42.3.10 Cada membro da banca emitirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com base nos critérios definidos neste edital.
- 42.3.11 Ao final da entrevista, será calculada a média aritmética da entrevista, a partir da nota atribuída por cada membro da banca.
- 42.3.12 A nota final do(a) candidato(a) no processo seletivo é a média aritmética da nota do projeto de pesquisa e da entrevista.

### **42.4 Etapa 4: Prova de suficiência em língua estrangeira moderna – Inglês ou Espanhol**

- 42.4.1 O(A) candidato(a) deverá apresentar no ato de inscrição a documentação que comprove a proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol).
- 42.4.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) neste processo seletivo, que, no ato de inscrição, não tiver apresentado documentação que comprove a proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) deverá, obrigatoriamente, apresentar a referida documentação até o final do



segundo semestre letivo do curso. A não apresentação de documentação que comprove a proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) implicará o desligamento do(a) discente do PPGE.

**42.4.3** Para fins de comprovação de suficiência em língua estrangeira, no ato da inscrição para o processo seletivo ou até o final do segundo semestre letivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos:

**42.4.3.1 Inglês:** Certificados TOEFL (Test of English as a Foreign Language): Paper Based Test (PBT) com no mínimo 550 pontos, Computer Based Test (CBT) com no mínimo 213 pontos, Internet Based Test (IBT) com no mínimo 80 pontos, Institutional Testing Program-ITP com no mínimo 400 pontos; IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 6,0 pontos. A validade da comprovação de proficiência aceita será de 5 (cinco) anos.

**42.4.3.2 Espanhol:** DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior; CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado. A validade da comprovação de proficiência aceita será de 5 (cinco) anos.

**42.4.3.3** Comprovante de suficiência nos níveis intermediário, avançado ou instrumental II em Inglês ou Espanhol, atestado por certificado emitido por instituição regular de ensino de línguas devidamente registrada. A validade da comprovação de proficiência aceita será de 5 (cinco) anos.

**42.4.3.4** Declaração de aprovação em exame de suficiência de língua estrangeira emitida por outro curso de pós-graduação devidamente recomendado pelos órgãos federais responsáveis pela política de pós-graduação no país. A validade da declaração e da comprovação de proficiência aceita será de 5 (cinco) anos.

**42.4.3.5** Certificado ou declaração emitidos pelo CASLE (Centro de Avaliação em Suficiência em Língua Estrangeira) da Universidade Federal de Goiás-UFG ou demais centros de avaliações de suficiência de língua estrangeira de outras Instituições de Educação Superior. A validade da declaração e da comprovação de proficiência aceita será de 5 (cinco) anos.

**43.** A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita pela média das notas finais do projeto de pesquisa e da entrevista, sendo considerados(as) aprovados(as) e classificados(as) os(as) 10 (dez) primeiros(as) colocados(as), em cada linha de pesquisa.

**44.** A entrevista será pontuada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos distribuídos nos seguintes aspectos:

**44.1** grau de proximidade do tema do projeto com a linha de pesquisa conforme indicação do(a) candidato(a): 0,0 a 2,0 pontos;

**44.2** capacidade do(a) candidato(a) de discorrer sobre o tema de seu projeto e conhecimento do campo teórico que o embasa: 0,0 a 2,0 pontos;

**44.3** relevância da pesquisa para a área de conhecimento à qual está vinculada: 0,0 a 2,0 pontos.

**44.4** consistência das respostas às arguições dos membros da banca: 0,0 a 2,0 pontos.



- 44.5** viabilidade de execução, levando em conta, principalmente, a disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) para realização do curso: 0,0 a 2,0 pontos.
- 45.** O memorial acadêmico é parte constitutiva da etapa de entrevista, e será analisado considerando-se o conhecimento sobre a vida acadêmica do(a) candidato(a), os aspectos relacionados à formação, atuação profissional, desenvolvimento científico e cultural.
- 45.1** O memorial acadêmico deverá ser apresentado em formato PDF, com o mínimo de 04 e o máximo de 08 laudas, incluídas as referências, caso haja. Deve ser elaborado com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda 3cm e inferior e direita 2cm, adentramento de parágrafo 1,25cm, citação com mais de três linhas com recuo de 4cm e tamanho 10, com páginas numeradas; as referências devem ser elaboradas de acordo com a ABNT. Apenas as obras efetivamente citadas no memorial acadêmico devem constar nas referências.
- 45.2** No memorial acadêmico, devem constar capa e folha de rosto com identificação do(a) candidato(a), da Instituição e do Programa de Pós-Graduação pretendido, título do projeto de pesquisa, linha de pesquisa à qual o projeto se vincula, mês e ano da inscrição ao processo seletivo.
- 45.3** O memorial acadêmico solicitado neste edital contribuirá com o processo seletivo no sentido possibilitar à banca examinadora conhecer a trajetória educativa, acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e sua relação com o projeto de pesquisa. Não será atribuída nota ao memorial, mas entende-se que este deve ser elaborado considerando-se a necessidade de apresentar:
- 45.3.1** Exposição clara e consistente da trajetória educativa, acadêmica e profissional;
- 45.3.2** Relação da trajetória acadêmica com o Mestrado Acadêmico na área de Educação;
- 45.3.3** Desenvolvimento da produção científica e experiências com a produção do conhecimento;
- 45.3.4** Articulação entre o desenvolvimento acadêmico/científico do(a) candidato(a) e a proposta de pesquisa apresentada no projeto submetido à avaliação neste processo seletivo;
- 45.3.5** Relações e sustentações teóricas construídas ao longo da trajetória acadêmica e a contribuição destas para a elaboração do projeto de pesquisa submetido à avaliação neste processo seletivo;
- 45.3.6** Articulação da formação e da trajetória acadêmica com a atuação profissional e diferentes experiências relacionadas ao mundo do trabalho;
- 45.3.7** Linguagem e redação clara, consistente e articulada, com o uso adequado da norma escrita da Língua Portuguesa.
- 46.** A primeira avaliação do projeto de pesquisa será com vistas à verificação do atendimento aos seguintes requisitos, aos quais o(a) avaliador(a) responderá SIM ou NÃO:
- 46.1** vinculação da temática aos temas de pesquisa do(a) professor(a) que o analisa e interesse e disponibilidade deste(a) em orientar a pesquisa;
- 47.** Na fase de avaliação do mérito do projeto de pesquisa, este será pontuado de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos distribuídos nos seguintes aspectos:
- 47.1** qualidade da redação e coerência entre as partes que integram o projeto: 0,0 a 2,0 pontos;
- 47.2** pertinência dos objetivos da pesquisa: 0,0 a 2,0 pontos;
- 47.3** consistência da justificativa e da problematização: 0,0 a 2,0 pontos;
- 47.4** relação da metodologia com a proposta de pesquisa: 0,0 a 2,0 pontos;



- 47.5** adequação e atualização da fundamentação teórica que embasa o projeto de pesquisa: 0,0 a 2,0 pontos.
- 48.** A entrevista terá duração de até 30 (trinta) minutos.
- 49.** No início da entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar à banca examinadora documento de identidade oficial com foto e, preferencialmente, impressão digital, comprovante de pagamento de inscrição ou comprovante de inscrição.
- 50. O(A) candidato(a) somente fará a entrevista mediante a apresentação à banca, do documento de identificação oficial e original com foto e, preferencialmente, impressão digital.**
- 51.** Serão considerados documentos de identificação para o Processo Seletivo os documentos oficiais e originais de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militar, Civil ou Federal, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 52.** Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste processo seletivo, exceto:
- 52.1** a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que, conforme Ofício Circular n. 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017, do Ministério das Cidades, será aceita mesmo vencida.
- 53.** Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante, documentos digitais e outros documentos diferentes dos especificados neste edital.
- 54.** O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste edital, não poderá participar da entrevista, ficando, assim, eliminado(a) do processo seletivo, à exceção da situação prevista para apresentação do Registro de Atendimento Integrado (RAI), antigo Boletim de Ocorrência (BO).
- 55.** Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, por motivo de extravio, furto ou roubo, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Registro de Atendimento Integrado (RAI) expedido por órgão policial em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias antes da data de realização das provas, preenchido presencialmente ou pela internet, no *link* Delegacia Virtual.
- 55.1** No RAI, deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.

## CAPÍTULO V - DOS RESULTADOS

- 56.** A lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) será publicada no dia **03 de novembro de 2022**, nos endereços eletrônicos [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) e [www.ppge.ueg.br](http://www.ppge.ueg.br).
- 56.1** Os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) serão dispostos por linha de pesquisa, em ordem de classificação e com o nome do(a) orientador(a).
- 57.** A classificação dos(as) candidatos(as) não selecionados(as), mas que constarem na lista de cadastro reserva será divulgada por linha de pesquisa e ordem de classificação.
- 58.** Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios:



- 58.1** Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo, de acordo com o parágrafo único do artigo 27, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- 58.2** Candidato(a) com maior nota na entrevista;
- 58.3** Candidato(a) com maior nota no projeto de pesquisa.

## CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 59.** Será automaticamente eliminado(a) do processo, o(a) candidato(a) que, durante a realização da entrevista:
  - 59.1** não apresentar o documento de identificação definido neste edital;
  - 59.2** usar ou tentar empregar meios fraudulentos e/ou ilegais como plágio para a confecção de seu projeto de pesquisa;
  - 59.3** faltar com a devida cortesia para com professores(as) e funcionários(as) com os(as) quais tiver contato;
  - 59.4** desistir de fazer a entrevista ou se recusar a seguir qualquer uma das orientações constantes deste edital;
  - 59.5** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 60.** Será eliminado(a) ainda do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
  - 60.1** tiver o projeto de pesquisa NÃO ACEITO, na primeira etapa da seleção;
  - 60.2** não tiver nota mínima de 7,0 (sete) pontos na avaliação do projeto de pesquisa;
  - 60.3** identificar-se no projeto de pesquisa;
  - 60.4** não comparecer na etapa da entrevista;
  - 60.5** não obtiver nota mínima de 7,0 (sete) pontos no resultado final;
  - 60.6** não cumprir as demais exigências previstas neste edital.

## CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

- 61.** Os recursos deverão ser postados no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), conforme instruções ali contidas.
- 62.** Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá:
  - 62.1** identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;
  - 62.2** indicar no campo próprio o tipo de interposição;
  - 62.3** apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;
  - 62.4** certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.
- 63.** As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 64.** Será negado conhecimento ao recurso que:
  - 64.1** contiver identificação do(a) candidato(a) no campo Fundamentação e/ou Referência bibliográfica;



- 64.2 não atender às exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;
  - 64.3 estiver fora das regras estabelecidas em edital ou com outras instruções;
  - 64.4 contiver palavras ofensivas, preconceituosas e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso, sendo o(a) candidato(a) eliminado(a) e/ou ainda penalizado(a), conforme a gravidade da situação.
- 65. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
  - 66. Uma vez concluído o envio do recurso *on-line*, não será permitida sua alteração.
  - 67. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de nota a ser publicada no endereço eletrônico [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.
  - 68. As respostas individuais estarão disponíveis para os(as) candidatos(as) recorrentes no endereço eletrônico [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) na ocasião da publicação da decisão dos recursos.
  - 69. Não será aceito recurso por via postal ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.
  - 70. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

## CAPÍTULO VIII - DA MATRÍCULA

- 71. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão efetuar sua matrícula nos dias **06 e 07 de março de 2023**, na Secretaria do PPGE/UEG/Inhumas, sendo precedida de uma reunião com a coordenação do curso e os(as) orientadores(as), para informações gerais sobre o curso.
  - 71.1 Caso não seja possível realizar a matrícula e a reunião presencialmente, a coordenação do programa divulgará orientações de como proceder.
- 72. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos e entregar cópia autenticada:
  - 72.1 cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação (autenticada);
    - 72.1.1 Portadores(as) de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação.
  - 72.2 cópia do histórico escolar do curso de graduação (autenticada);
  - 72.3 uma foto 3x4 recente;
  - 72.4 cópias da Carteira de Identidade e do CPF (autenticada);
  - 72.5 cópia do comprovante de estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino (autenticada);
  - 72.6 cópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou certidão de estar em dia com a Justiça Eleitoral emitida pelo órgão (autenticada);
  - 72.7 requerimento de matrícula (ficha disponível no sítio [www.ppge.ueg.br](http://www.ppge.ueg.br)) devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e seu(sua) orientador(a);
  - 72.8 certidão de casamento, em caso de mudança de nome (autenticada).
  - 72.9 declaração de disponibilidade de 20 horas para dedicação ao curso (anexo III)



- 72.10** documento comprobatório para dispensa na prova de suficiência em língua estrangeira moderna, conforme item 42.4.6 deste edital, caso solicite a dispensa.
73. Não serão aceitas as matrículas de candidatos(as) cuja documentação estiver incompleta.
74. As matrículas serão realizadas presencialmente e, se necessário, por procuração simples na qual constem os dados pessoais dos(as) interessados(as), acompanhada de fotocópia dos documentos do(a) procurador(a).
- 74.1** Caso não seja possível realizar as matrículas presencialmente, a coordenação do programa divulgará orientações sobre como proceder.
75. As aulas terão início no dia 09 de março de 2023
76. As aulas serão ofertadas, preferencialmente, no período diurno, em dias de semana de acordo com a oferta das disciplinas e a disponibilidade dos(as) professores(as) orientadores(as).

## CAPÍTULO IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

77. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.
78. A Comissão de Autoavaliação do PPGE/UEG/Inhumas solicita que todas as pessoas inscritas neste processo seletivo colaborem com o mapeamento do perfil dos(as) candidatos(as), realizando o preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/maBwjRksYGJX57YR6>
79. A Comissão informa que não há nenhuma relação entre o preenchimento do formulário, envio das respostas e o processo seletivo, bem como não há identificação dos participantes no mapeamento. O objetivo é obter informações sobre o perfil dos(as) candidatos(as) no processo seletivo.
80. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, de acordo com as normas internas da Universidade Estadual de Goiás.

Anápolis, 29 de junho de 2022.

**Claudio Roberto Stacheira**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
29 de junho de 2022	Publicação do edital de abertura	Internet, nos sítios <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a> e <a href="http://www.ppge.ueg.br">www.ppge.ueg.br</a>
01 de agosto a 01 de setembro de 2022	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b> Período para solicitação de condições especiais para realização da entrevista	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
02 de setembro de 2022	<b>Último prazo para pagamento da taxa de inscrição</b>	Em qualquer agência, terminal de autoatendimento ou internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE ou em seus respectivos correspondentes bancários
A partir do dia 07 de setembro de 2022	Período para impressão do comprovante de inscrição	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
09 de setembro de 2022	Disponibilização da consulta das inscrições confirmadas	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
	Divulgação das inscrições indeferidas ou canceladas	
12 de setembro de 2022	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado das inscrições indeferidas ou canceladas	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
15 de setembro de 2022	Publicação da Ata de decisão de recursos referentes às inscrições indeferidas ou canceladas	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
	Divulgação das inscrições indeferidas ou canceladas após recurso	
15 a 18 de setembro de 2022	1ª etapa – Avaliação dos projetos quanto a vinculação à linha de pesquisa e disponibilidade de orientação	<i>Avaliação realizada pelos professores do programa.</i>
20 de setembro de 2022	Divulgação da relação de candidatos/as com projetos ACEITOS e que passarão para a próxima etapa – análise de mérito dos projetos de pesquisa.	Internet, nos sítios <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a> e <a href="http://www.ppge.ueg.br">www.ppge.ueg.br</a>
21 de setembro de 2022	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado de avaliação dos projetos quanto a vinculação à linha de pesquisa e disponibilidade de orientação	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
27 de setembro de 2022	Publicação da Ata de decisão de recursos referentes ao resultado de avaliação dos projetos quanto à vinculação à linha de pesquisa e disponibilidade de orientação	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
	Publicação do resultado de avaliação dos projetos quanto à vinculação à linha de pesquisa e disponibilidade de orientação – após recursos	
26 de setembro a 04 de outubro de 2022	2ª etapa - Análise de mérito dos projetos de pesquisa ACEITOS	<i>Avaliação realizada pelos professores do programa.</i>
06 de outubro de 2022	Resultado da 2ª etapa – Análise de mérito dos projetos de pesquisa em APROVADOS e REPROVADOS	Internet, nos sítios <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a> e <a href="http://www.ppge.ueg.br">www.ppge.ueg.br</a>
07 de outubro de 2022	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da análise de mérito dos projetos reprovados	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
13 de outubro de 2022	Publicação da Ata de decisão de recursos referentes ao resultado dos projetos reprovados	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
	Publicação do resultado da análise de mérito dos projetos – após recursos	
	Divulgação do cronograma da 3ª etapa - Entrevistas e links de acesso às salas virtuais	
14 a 20 de outubro de 2022	Realização da 3ª etapa - Entrevistas	<i>Em ambiente virtual</i>
25 de outubro de 2022	<b>Publicação do resultado das entrevistas</b>	<b>Internet, nos sítios <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a> e <a href="http://www.ppge.ueg.br">www.ppge.ueg.br</a></b>
	<b>Publicação do Resultado Preliminar</b>	
26 de outubro de 2022	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da entrevista e resultado preliminar	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>



03 de novembro de 2022	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado das entrevistas	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao Resultado Preliminar	
	Publicação do resultado das entrevistas - após recursos	
	<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>Internet, nos sítios <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a> e <a href="http://www.ppge.ueg.br">www.ppge.ueg.br</a></b>
A partir do dia 03 de novembro de 2022	Consulta ao boletim de desempenho individual final	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
06 e 07 de março de 2023	Período de matrícula	<i>Nas dependências do PPGE-UEG/Inhumas ou em outro formato, conforme orientação do programa.</i>
07 de março de 2023	Reunião com os(as) mestrandos(as) aprovados(as) e os(as) professores(as)	<i>Nas dependências do PPGE-UEG/Inhumas ou em outro formato, conforme orientação do programa.</i>
09 de março de 2023	<b>Início das aulas</b>	<i>Nas dependências do PPG-UEG/Inhumas ou em outro formato, conforme orientação do programa</i>



ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR PROFESSOR(A) / LINHA DE PESQUISA

Linhas de Pesquisa Definição	Professores pesquisadores	vagas
<b>LINHA 1 Trabalho, Estado e Políticas Educacionais:</b> Investigação do trabalho como princípio humano, histórico e ontológico. Análise de sua condição educativa, sua relação com a educação e com o desenvolvimento das relações sociais e políticas. Compreensão da constituição e desenvolvimento histórico do Estado, suas funções, ações e relações com a sociedade civil nos diferentes campos das políticas sociais, como as políticas públicas e as políticas educacionais para os diferentes níveis e modalidades da Educação. Abrange ainda o debate sobre as transformações históricas das políticas para a educação no Brasil e as legislações educacionais, considerando seus impactos sobre a escola e as instituições de educação superior, as reformas políticas para a educação, a formação de professores, a profissionalização e o trabalho docente.	Carla Conti de Freitas	02
	Renata Ramos da Silva Carvalho	01
	Rodrigo Roncato Marques Anes	02
	Sylvana de Oliveira Bernardi Noleto	02
	Valdirene Alves de Oliveira	02
	Renato Barros de Almeida	01
<b>TOTAL DE VAGAS LINHA 1</b>		<b>10</b>
<b>LINHA 2: Cultura, Escola e Formação:</b> Investigação do movimento de constituição da indissociabilidade entre cultura, escola e formação humana. Compreensão dos processos educativos formais em sua historicidade e sua relação com as demais instâncias de socialização, tais como família, religião, arte, direito, partidos políticos e meios de comunicação de massa, que juntas dão forma e conteúdo ao sistema cultural da sociedade ocidental contemporânea. Abrange ainda a reflexão sobre a educação escola	Liliane Barros de Almeida Cardoso	02
	Made Júnior Miranda	02
	Marlene Barbosa de Freitas Reis	02
	Simone de Magalhães Vieira Barcelos	02
	Wesley Luis Carvalhaes	02
<b>TOTAL DE VAGAS LINHA 2</b>		<b>10</b>
<b>TOTAL DE VAGAS DO PROGRAMA</b>		<b>20</b>



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O MESTRADO EM EDUCAÇÃO DO PPGE-UEG/UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE INHUMAS

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no curso de Mestrado  
em Educação na Universidade Estadual de Goiás, que disponho de, pelo menos 20 horas semanais, para me  
dedicar ao curso pleiteado. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Inhumas/GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)